

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte

O Estado de São Paulo

Class.:

09

Data

24/12/76

Pg.:

A Sudam e a ocupação da Amazônia

Um estudo realizado por dois técnicos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Sudam — chega a uma conclusão que merece ser analisada pormenorizadamente pelos que se debruçam sobre o problema dos nossos vazios demográficos. Dizem esses especialistas, a certa altura, que “o homem recém-chegado, que traz estampado em sua fisionomia o contentamento de um dia vir a ser proprietário, é imediatamente reduzido à simples condição de posseiro ou invasor”, comentário que complementaríamos dizendo que este é um dos muitos aspectos criticáveis de uma política governamental de colonização que não tem conseguido evitar atritos e injustiças, nem encontrou ainda o caminho adequado para que se integrem na economia nacional vastas áreas de solos férteis. Um exemplo desse desencontro de iniciativas e de atividades, onde se evidenciam antagonismos de toda ordem entre o Estado, a iniciativa privada e a Igreja, pode ser identificado na área do Pólo de Carajás, um dos mais importantes da área geoeconômica denominada pelo poder público de Polamazônia. São esses mesmos técnicos, a serviço da Sudam, que afirmam no seu trabalho que “a eliminação de determinados conflitos é feita, muitas vezes, com base no uso da força, atuando de um lado escritórios de advocacia de renome nacional e, de outro, a Igreja, que considera como sendo seu dever tomar a defesa dos menos favorecidos”.

Por diversas vezes temos comentado nestas colunas os aspectos políticos da questão surgida com a ocupação de terras na Amazônia e com a atividade de alguns sacerdotes que, no seu apostolado, se insurgem contra a ação de autoridades que exorbitam de suas funções e, com isso, criam para determinados indivíduos situações difíceis, bem como contra os aventureiros que afluíram em grande número para as terras não demarcadas, com o objetivo de garantir para si a posse do maior número possível de alqueires. Não pretendemos, neste comentário, voltar a essa análise de natureza política, mas tão-somente acrescentar algumas observações que talvez possam contribuir para que se resolvam determinados problemas.

Em primeiro lugar, convém mencionar que a ação da Igreja nas terras a serem ocupadas se faz sem levar em conta que o processo de divisão e demarcação das propriedades, em terras cujos títulos são discutíveis, é difícil e passível de erros e omissões. Não há dúvida de que há casos de exorbitância e de prepotência, mas, por outro lado, é preciso reconhecer que muitos enganos se cometem e muitas injustiças se permitem porque o governo federal não dispõe de elemento humano adequado para colocar em postos de responsabilidade, nem de recursos financeiros para que se completem adequadamente todas as etapas da colonização. Tem razão a Igreja ao procurar defender os mais fracos, mas é importante que os sacerdotes meditem sobre a diferença existente entre ação governamental dolosa e ação governamental inadequada, por falta de meios.

Em segundo lugar, justifica-se perguntar ao governo federal por que a insistência de determinados órgãos, como o INCRA, na intervenção que faz no problema da divisão da terra no Brasil, com base em diretrizes estatizantes, que acabaram por definir os resultados melancólicos apontados pelos dois pesquisadores da Sudam, mencionados no início desta nota. Veja-se a preocupação que as autoridades já demonstram com a evolução do problema e com o tumulto que se agrava de ano para ano em regiões de terras devolutas, onde se repetem os lances dramáticos que caracterizaram investidas semelhantes de homens sequeiros da posse da terra sobre regiões ainda por explorar, como aconteceu no Oeste norte-americano. Reconheça-se, porém, que no século passado não havia os recursos que, atualmente, permitem disciplinar essa conquista — transportes rápidos, fotointerpretação aérea, modernos métodos de trabalho para discriminação de terras e o seu apontamento legal —, os quais estão hoje ao alcance das autoridades incumbidas de garantir a ordem e o cumprimento da lei. Mesmo assim, disputas se avolumam, a ponto

de levarem o governo federal a pensar na transferência para a jurisdição da União de todas as terras devolutas do País. Mas — perguntamos — seria essa medida suficiente para pôr cobro aos abusos, às invasões, ao estado de tensão permanente em determinadas áreas do território nacional, que acabam criando um clima propício ao desentendimento entre autoridades, proprietários e a Igreja, que nem sempre podem estar de acordo face a episódios fortuitos e a ocorrências que lhes escapam completamente do controle? Não seria o caso de vir o governo federal a convocar a iniciativa privada para que com ele colabore na imensa e difícil tarefa de ocupar racionalmente, aproveitar o mais possível, dividir e titular com justiça, definir direitos e reconhecer títulos, na vasta e desconhecida região que estamos colonizando nos Estados do Amazonas, Goiás, Pará e Mato Grosso?